



PROCESSO TC-06423/23

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.
APOSENTADORIA. Regularidade. Registro do ato.

ACÓRDÃO AC1-TC 00071/24

01. Origem: Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho.

02. Beneficiário:

2.1. Nome: José Cezar Silva Costa

2.2. Cargo: Coveiro

2.3. Matrícula: 1.326.635-7

2.4. Lotação: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

03. Caracterização da Aposentadoria:

3.1. Natureza: **Aposentadoria** por INVALIDEZ.

3.2. Autoridade responsável: Diretor Presidente da JUAZEIRINHOPREV.

3.3. Publicação do ato: Diário Oficial do Município de Juazeirinho, de 17 de julho de 2023 (fl. 26).

04. Relatório da Auditoria: O Órgão Técnico não detectou inconformidades no processo de aposentadoria. Sendo assim, concluiu pela legalidade e recomendou o registro do ato concessório, formalizado pela Portaria N°. 13/2023, à fl. 25.

05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.

06. Voto do Relator: Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.

07. Decisão da 1ª Câmara:

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria do servidor **José Cezar Silva Costa**, matrícula N° 1.326.635-7, Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, à fl. 25.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2024.

Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**
Relator

Fui presente,
Representante do Ministério Público junto ao TCE

Assinado 26 de Janeiro de 2024 às 12:32



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 26 de Janeiro de 2024 às 13:06



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Luciano Andrade Farias

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO